



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de obras e serviços urbanos.

2- OBJETO

2.1. Essa solicitação se faz necessário para aquisição e registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para prestação de serviços de ajudante de serviços gerais (braçal), pedreiro e servente de pedreiro.

Tendo como objetivo sanar as necessidades, demandas e melhorias em infraestruturas aos prédios públicos de vários setores e projetos futuros almejados pela administração.

Visando assegurar ambientes seguros, proporcionando bem-estar aos servidores e aos munícipes, dando qualidade e eficiência nos atendimentos, minimizando custos e gerando retorno satisfatório a administração.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Brazópolis comprometido em proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus servidores, cidadãos e transeuntes, com uma infraestrutura urbana e rural segura e funcional, tem a necessidade de aquisição de contratação de empresa especializada em mão de obra para prestação de serviços de ajudante de serviços gerais, pedreiro e servente de pedreiro.

A solicitação desses serviços se faz necessário para a secretaria de obras, como uma solução viável, garantindo atender as necessidades de manutenção, reparos, obras e projetos futuros na área urbana e área rural. Contribuindo para segurança e qualidade dos serviços prestados e adequação dos bens públicos, atendendo a demanda dos munícipes e trazendo benefícios a população e servidores.

Demonstrando assim, o compromisso da administração com a saúde, bem-estar e a segurança dos servidores e desenvolvimento funcional aos munícipes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, de ajudante de serviços gerais (braçal), pedreiro, e servente de pedreiro se faz necessário pela demanda em manutenção, reparos, obras em andamento e projetos futuros de melhorias em infraestruturas nas áreas públicas.

A mão de obra que o município possui não é suficiente para atender toda demanda de serviços solicitados. A execução dos serviços elencados atenderá as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, para viabilizar espaços físicos seguros, com acessibilidade, garantindo um retorno positivo dando qualidade nos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



A administração está comprometida em proporcionar melhores condições de trabalho aos seus servidores, uma infraestrutura adequada e melhoramento nas estruturas públicas, bem como garantir um espaço limpo, salubre proporcionando qualidade nos atendimentos e bem-estar, para uma prestação de serviços com excelência e qualidade, gerando assim um retorno positivo ao município.

4.2. Fica estabelecido que:

- A empresa deverá apresentar equipe de trabalho em até 05 dias úteis mediante ordem de serviço.
- A empresa deverá estar em dia com todos os encargos e obrigações trabalhistas relacionados a contratação dos funcionários.
- A empresa deverá fornecer aos funcionários ferramentas de qualidade e adequadas a cada tipo de função a ser exercida.
- A empresa deverá fornecer uniformes, botas e EPI's, conforme função a ser exercida, assim como troca ou reposição do mesmo quando necessário ou for solicitado.
- Fica sob responsabilidade da empresa traslado dos funcionários ao local de serviço (obra), visto que os serviços serão executados em diversas localidades no município, zona urbana, rural e distritos.
- A empresa deve dar toda assistência aos funcionários com relação a eventuais dúvidas sobre recursos humanos.

Tendo como base as normas da ABNT NBR que garantem a segurança, qualidade e desempenho da obra, e as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho que definem as condições de trabalho.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento da prestação de serviço.

4.3. Normas Regulamentadoras (obrigatórias por lei).

- NR 18 (Segurança e Saúde no trabalho na indústria da construção): Define desde a organização até as proteções coletivas e individuais específicas para cada etapa da obra.
- NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual-EPI): Fundamental para garantir que o pedreiro e o servente recebam e usem botas, capacetes, luvas, óculos e protetores auriculares adequados.
- NR 35 (Trabalho em Altura): imprescindível a segurança e uso de EPI's se o pedreiro ou o ajudante precisarem trabalhar em andaimes, escadas ou lajes acima de 2 metros de altura.
- NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos ocupacionais): exige que a empresa prestadora tenha um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ativo.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- NR 07(PCMSO): Garante que os exames médicos admissionais e periódicos (ASO) estejam em dia, atestando que o trabalhador está apto para desempenhar suas funções.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Prestação de serviço de mão de obra de Ajudante de serviços gerais (braçal).	Hora	8.000
2.	Prestação de serviço de mão de obra de Pedreiro.	Hora	12.000
3.	Prestação de serviço de mão de obra de Servente de Pedreiro.	Hora	16.000

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. Condições de recebimento

A entrega mensal do serviço (para fins de pagamento) estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório mensal de atividades: descritivo dos serviços realizados por cada profissional.
- Folha de frequência: assinada pelos funcionários e validada pelo fiscal da contratante.
- Certidões de regularidade: comprovação de pagamento de salários, FGTS, INSS e benefícios (vale transporte e alimentação)
- Protocolo de EPI's: comprovação de que todos os colaboradores receberam os equipamentos de segurança necessário para execução a cada função exercida e uniformes.

6.2. Regime de execução e Cronograma

- Regime de prestação: os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, mediante Ordem de Serviço (OS).
- Jornada de trabalho: A carga horaria será de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 16:00, com intervalo de 1 hora de almoço.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. A Estimativa da quantidade solicitada foi realizada com base na demanda projetos futuros de melhorias de infraestrutura urbana e rural, melhorias e adequação de infraestruturas dos prédios públicos e obras a serem realizadas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



O quantitativo estimado tem como parâmetro as necessidades do município, comparada com o mesmo objetivo da administração de ampliar e investir em melhorias no município. Onde existe uma demanda considerável, em atender as execuções, manutenção e obras de reparos na área urbana, distritos, área rural e demais estruturas públicas.

Estima-se que a contratação solicitada será durante o período de 12 meses. Os itens solicitados deverão permanecer cotados, pelo mesmo período.

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. A contratação da empresa vencedora especializada para prestação de serviços de mão de obra, de ajudante de serviços gerais (braçal), pedreiro, e servente de somente será aceito para fins de pagamento se a empresa comprovar execução de atividades/ serviços, conforme orientação da secretária de obras e do setor de engenharia, dentro dos prazos estabelecidos, com profissionais capacitados para execução de cada função, estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciárias.

Para oferecer maior agilidade e segurança na execução das atividades, entregando serviços de qualidade, de forma que não exista a necessidade de retrabalhos, assegurando um resultado profissional de qualificado para que possa atender as demandas dos projetos a serem executados e dar continuidade nos que já estão em andamento.

8.2. Fluxo de entrega e Aceite dos serviços

Será considerada entregue após avaliação com base no desempenho e na conclusão das tarefas designadas.

Categoria	Critério de Entrega (aceite)
Pedreiro	Execução de alvenaria, emboço, e revestimentos seguindo as normas técnicas (ABNT). O serviço só será aceito se apresentar nivelamento, prumo e acabamento conforme projeto.
Servente de Pedreiro	Suporte logístico comprovado (preparo de massa, transporte de tijolos; área de trabalho organizada e materiais preparados sem desperdício.
Ajudante de Serviços Gerais	Manutenção da limpeza do canteiro, carga e descarga de materiais e suporte em manutenções diversas que não exijam especialização técnica.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3. Tabela de critérios de Avaliação

ITEM	CRITÉRIO DE ACEITE	EVIDÊNCIA
Qualidade técnica	Execução conforme NBRs específicas e projeto básico.	Vistoria técnica no local.
Pontualidade	Cumprimento do cronograma e carga horaria	Folha de ponto/ Relatório de frequência.
Segurança	Cumprimento das normas da NR-18 (construção Civil)	Check-list de segurança e uso de EPI.
Regularidade	Adimplência com obrigações fiscais e trabalhistas	Certidões e comprovantes de pagamento.

8.4. Recusa do objeto

Caso o serviço apresente vícios, defeitos ou imperfeições, ou a documentação apresente inconsistência, o Objeto será rejeitado.

A contratada deverá refazer o serviço ou corrigir a pendência às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sob pena de aplicações de sanções contratuais.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será pelo prazo de 12 meses.

10– DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem como qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela divisão de obras e serviços urbanos ou pelo setor que estiver adquirindo os serviços, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços/contrato.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação destes serviços não apenas atenderá as demandas imediatas e corretivas, mas também contribuirá para a conservação dos espaços públicos para que atenda plenamente as necessidades e expectativas da administração e da população local, visando resultados positivos,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



trazendo benefícios significativos garantindo qualidade eficiência e segurança nas obras, além de atender as necessidades de forma eficaz.

A contratação de ajudante de serviços gerais (braçal), pedreiro e servente de pedreiro especializados garante que os serviços sejam realizados com padrões de qualidade resultando em construção mais seguras e duráveis.

Profissionais qualificados tem a experiência para a realizar suas atividades de maneira mais rápida e eficiente, reduzindo prazo e otimizando o uso de recursos.

Redução de custos, ao garanti que os serviços sejam feitos corretamente na primeira vez, minimizando a necessidade de retrabalho e manutenção, resultando em economia financeira para o município, podendo atender rapidamente as demandas da população.

Desenvolvimento econômico na contratação de mão de obra especializada local, promovendo o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e estimulando a economia local.

12 – CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviço de ajudante de serviços gerais (braçal), pedreiro e servente de pedreiro mostram-se integralmente viável e necessária.

Fundamentada na eficiência operacional, flexibilidade e continuidade e redução de custos Indiretos, a terceirização desses serviços permite que a administração mantenha o foco em suas atividades, transferindo a gestão técnica e administrativa do pessoal para empresa especializada. Garantindo a reposição imediata de postos em caso de faltas, férias ou licenças, assegurando que o cronograma de manutenção e obras não sofram interrupções. Eliminando gastos com processos seletivos, fardamento, aquisição de EPIs e encargos trabalhistas diretos, que passam a ser de responsabilidade da contratada sob fiscalização rigorosa.

Diante do exposto, os elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar indicam que a contratação é tecnicamente possível, uma vez que o mercado local possui ampla oferta de empresas capacitadas para a prestação de serviços e sendo economicamente vantajosa visto que o custo estimado está em conformidade com os preços de mercado e prevê uma economia de escala em relação a contratações individuais ou esporádicas.

Portanto, este setor considera viável o pedido para a fase do termo de referência, com o intuito de dar início ao certame licitatório.

Sem mais,

Isabel Cristina Faria

Coordenadora de Divisão de Almoxarifado